

TERMO ADITIVO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO****CAMPUS PATOS DE MINAS**

Processo Administrativo nº 23494.002947/2025-11

Termo Aditivo nº 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS PATOS DE MINAS E A EMPRESA UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

A Autarquia, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Patos de Minas, com sede na Avenida Jose Leonardo da Silveira nº 155 no Bairro Novo Planalto, na cidade de Patos de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.695.891/0008-78 neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Belchior Antônio da Silva, nomeado pela Portaria nº 9, de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2024, conforme delegação de competências conferida por meio da Portaria nº 001, de 31 de março de 2022, art. 1º, inc. X, portador da matrícula funcional nº 1761448, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Uni North Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.281.390/0001-74, sediada na Estrada do Açúcar nº 1532 no Parque Penha, em Campos dos Goytacazes – RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carlos Eduardo dos Santos Peixoto – Sócio e administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23494.002947/2025-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência do contrato por mais 9 meses, com fulcro na alínea C do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O prazo final de execução da obra será em 10/11/2026 e o prazo final da vigência do contrato será em 10/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais), conforme descrito na Cláusula primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26413 / 159003;
- II) Fonte de recursos: 3008A0008W e 1000A0008U;
- III) Programa de trabalho: 229566;
- IV) Elemento de despesa: 449051; e
- V) Plano interno: LPP02P41MP7;
- VI) Nota de empenho: 2024NE119 e 2025NE25;

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Patos de Minas, 03 de março de 2026.

Uni North Empreendimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 33.281.390/0001-74
Carlos Eduardo dos Santos Peixoto
Sócio-administrador

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Triângulo Mineiro –
campus Patos de Minas
Belchior Antônio da Silva
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

- 1- Thiago Figueiredo Marangon
- 2- Maike Vinhal Camargos

THIAGO FIGUEIREDO MARANGON
COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Documento assinado eletronicamente por THIAGO FIGUEIREDO MARANGON, COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, em 03/03/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAIKE VINHAL CAMARGOS
COORDENADOR(A) DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Documento assinado eletronicamente por MAIKE VINHAL CAMARGOS, COORDENADOR(A) DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, em 03/03/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BELCHIOR ANTONIO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL

Documento assinado eletronicamente por BELCHIOR ANTONIO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 03/03/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO
UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, em 03/03/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **A194447** e o código CRC **FA013D52**.